

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA



ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ: 33.459.864/0001-25

DATA BASE DE REFERÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATUALIZADO EM MARÇO DE 2026.

SUMÁRIO

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	10
1.1. Declarações dos diretores responsáveis	10
Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	10
a. reviram o formulário de referência	10
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	10
2. Histórico da empresa	10
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	11
b. escopo das atividades	13
c. recursos humanos e computacionais	13
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	14
3. Recursos humanos	14
a. Número de sócios	15
b. Número de empregados	15
c. Número de terceirizados	15
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	15
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:	15
4. Auditores	16
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	16

a. nome empresarial.....	16
b. data de contratação dos serviços	16
c. descrição dos serviços contratados	16
5. Resiliência financeira	16
6. Escopo das atividades	17
d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	18
6.2.Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:.....	18
a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	18
18	
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.....	18
6.3.Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	19
a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):	19
b. Número de investidores, dividido por:	20
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:	21
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):	21
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:.	21
6.4.Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	22

6.5.Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	23
6.6.Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	23
7. Grupo Econômico.....	23
7.1.Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	23
a. controladores diretos e indiretos.....	23
b. controladas e coligadas	24
c. participações da empresa em sociedades do grupo	24
d. participações de sociedades do grupo na empresa	24
e. sociedades sob controle comum	24
7.2.Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	24
8. Estrutura operacional e administrativa.....	25
8.1.Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	25
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	25
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões..	27
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	28
8.2.Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	29
8.3.Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de	

administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	29
8.4.Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	30
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	30
i. Cursos concluídos;.....	30
ii. aprovação em exame de certificação profissional.....	30
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:.....	30
8.5.Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:.....	31
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	31
i. Cursos concluídos;.....	31
ii. aprovação em exame de certificação profissional.....	31
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:.....	31
8.6.Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	33
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	33
i. Cursos concluídos;.....	33
ii. aprovação em exame de certificação profissional.....	33
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:.....	33
8.7.Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:.....	34
a. currículo, contendo as seguintes informações:	34
i. cursos concluídos;	34

ii. aprovação em exame de certificação profissional.....	34
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:.....	34
8.8.Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	35
a. quantidade de profissionais.....	35
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	35
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	35
8.9.Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	36
a. quantidade de profissionais.....	36
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	36
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	36
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	38
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	38
a. quantidade de profissionais.....	38
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	38
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	39
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	40
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	40
a. quantidade de profissionais.....	40
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	40

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.....	41
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	41
a. quantidade de profissionais.....	41
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	41
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	41
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	41
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	41
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes ..	41
9. Remuneração da empresa	42
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	42
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:.....	42
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:.....	42
10. Regras, procedimentos e controles internos.....	42
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.....	42
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.....	43
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	43
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.....	43

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	45
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	45
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução	45
11. Contingências	46
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	46
a. Principais fatos	46
b. Valores, bens ou direitos envolvidos	46
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	46
a. Principais fatos	46
b. Valores, bens ou direitos envolvidos	46
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	47
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	47
a. Principais fatos	47
b. Valores, bens ou direitos envolvidos	47
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos	

que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: 47

a. Principais fatos 47

b. Valores, bens ou direitos envolvidos 47

**12. Declarações adicionais dos diretores responsáveis informando sobre:
48**

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos 48

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação 48

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa 48

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito 48

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado..... 48

f. títulos contra si levados a protesto 48

Anexo I – Diretores Responsáveis pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários 49

Anexo II – Diretores Responsáveis pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários 51

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Paulo Roberto Trota – Diretor de Gestão de Fundos Operacionais.

Felipe Rassi – Diretor Jurídico e de Compliance e PLD/FT.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

As declarações dos diretores mencionados no item 1.1 acima, atestando que: (a) revisaram este Formulário de Referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Orram Gestão de Recursos Ltda. (“ORRAM” ou “Gestora”) seguem ao final deste documento (Anexos I e II).

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A ORRAM é uma empresa de gestão de recursos independente, constituída em 2019, com expertise em crédito estruturado. O foco da ORRAM é originação e estruturação de fundos de investimentos, com ênfase em fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”).

A ORRAM é constituída como sociedade empresária limitada, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjuntos 201 e 202, Edifício Torre 2000, Pinheiros, CEP 05422-011, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.459.864/0001-25, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35235510270, em sessão de 25 de abril de 2019.

A ORRAM possui como única sócia a Orram Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.407.670/0001-65, detentora de 100% das quotas da empresa. A Orram Participações Ltda. tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades, no Brasil e no exterior.

Conforme 12ª Alteração do Contrato Social de 14 de agosto de 2025, a ORRAM possui 4 (quatro) diretores, designados por meio do Contrato Social da Gestora, responsáveis pela administração da empresa, com mandato de 2 (dois) anos:

- (i) Diretor Presidente: Leandro Andrade Monteiro de Souza;
- (ii) Diretor Jurídico e Diretor de Compliance e PLD/FT: Felipe Rassi;
- (iii) Diretor de Riscos: Luiz Eduardo Teixeira Alves de Oliveira;
- (iii) Diretor de Gestão de Fundos Operacionais: Paulo Roberto Trota; e
- (iv) Diretor Financeiro: Paulo Roberto Cardoso Simões.

A Gestora tem registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e está autorizada a prestar o serviço de administração de recursos de terceiros conforme Ato Declaratório nº 17.722, de 05 de março de 2020, bem como é aderente ao Código de Administração e Gestão de Recursos ("Código AGRT") da Associação Brasileira das Entidades do Mercado Aberto e de Capitais ("ANBIMA").

2.2.Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 09 de novembro de 2021, os sócios da Gestora celebraram a 3ª Alteração ao Contrato Social, na qual foram aprovadas as seguintes matérias: (i) alteração do quadro societário; (ii) aumento de capital social para o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); (iii) alteração do endereço da sede social, endereço eletrônico e telefone; e (iv) alterações na administração da Gestora.

Em 26 de julho de 2022, os sócios da Gestora celebraram a 5ª Alteração ao Contrato Social, na qual foram aprovadas as seguintes matérias: (i) alteração do quadro societário; (ii) cessão e a transferência de cotas entre sócios; e (iii) alterações na administração da Gestora.

Em 22 de dezembro de 2022, os sócios da Gestora celebraram a 7ª Alteração ao Contrato Social, na qual foram aprovadas as seguintes matérias: (i) alteração do quadro societário; (ii) transferência das quotas em tesouraria; e (iii) integralização do capital social da Orram Participações Ltda., passando a ser detentora de 100% da participação da Gestora.

Em 01 de setembro de 2023, a única sócia da Gestora formalizou a 8ª Alteração ao Contrato Social desta, na qual foram aprovadas as seguintes matérias: (i) atualização dos dados cadastrais dos diretores; (ii) reforma e consolidação do contrato social; e (iii) alteração na forma da administração da sociedade com a eleição dos Diretores Luiz Eduardo Teixeira Alves De Oliveira como responsável por Riscos, Compliance e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ("PLD/FT"), e Otávio De Magalhães Coutinho Vieira como Codiretor de Gestão de Fundos Operacionais.

Em 22 de dezembro de 2023, a única sócia da Gestora formalizou a 9ª Alteração ao Contrato Social desta, na qual foram aprovadas as seguintes matérias: (i) a renúncia de Diretores Osvaldo Bernardo e Otávio de Magalhães Coutinho; (ii) extinção de cargos da administração denominados Diretor de Crédito e Codiretor de Gestão de Fundos; (iii) a renovação do mandato dos diretores; (iv) consolidação da cláusula de administração da Sociedade; e (v) reforma e a consolidação do contrato social.

Em 24 de janeiro de 2025, a única sócia da Gestora formalizou a 11ª Alteração ao Contrato Social desta, na qual foram aprovadas as seguintes matérias: (i) renúncia ao cargo do diretor presidente Antonio de Lara Resende; (ii) eleição ao cargo do diretor presidente Leandro Andrade Monteiro de Souza; (iii) renovação do mandato do diretor financeiro Paulo Roberto Cardoso Simões; e (iv) reforma e a consolidação do contrato social.

Em 14 de agosto de 2025, a única sócia da Gestora formalizou a 12ª Alteração ao Contrato Social desta, na qual foram aprovadas as seguintes matérias: (i) aceitação da renúncia do Sr. Luiz Eduardo Teixeira Alves de Oliveira ao cargo de Diretor de Compliance; (ii) eleição do Sr. Felipe Rassi como Diretor Jurídico, de Compliance e PLD/FT; e (iii) renovação do mandato do Diretor de Risco, Sr. Luiz Eduardo Teixeira Alves de Oliveira, e do Diretor de Gestão de Fundos Operacionais, Sr. Paulo Roberto Trota, por mais 2 (dois) anos, contatos de 11 de agosto de 2025.

b. escopo das atividades

A Gestora tem por objetivo social: (i) o exercício a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários e de gestão de recursos de terceiros; (ii) a atuação nos mercados financeiro e de capitais como gestor ou administrador de fundos de investimento em geral, não exercendo a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora, nos termos da regulamentação aplicável; (iii) a prestação serviços de consultoria na constituição e estruturação de clubes e fundos de investimentos; (iv) a prestação serviços de consultoria de crédito, especialmente para fundos de investimento em direitos creditórios, objetivando dar suporte e subsidiar o administrador fiduciário do fundo e, se for o caso, o gestor, em suas atividades de análise e seleção de direitos creditórios; e (v) a prestação serviços de assessoria e consultoria, que não de valores mobiliários, nas áreas de planejamento econômico e financeiro.

c. recursos humanos e computacionais

Com início do funcionamento em 2020, a Gestora teve crescimento na quantidade de pessoas exercendo atividades relacionadas ao seu objeto social. Atualmente, possui 36 (trinta e seis) colaboradores, sendo 4 (quatro) diretores estatutários com designação e responsabilidades específicas, definidas no próprio Contrato Social.

Estes colaboradores contam com a infraestrutura adequada e suficiente para realizar as suas atividades, como *notebooks* com acesso à internet, rede interna, sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office, sistema digital de telefonia e salas para reuniões com sistemas para conferências telefônicas e videoconferências. Também são utilizados sistemas próprios e de terceiros de bases de informações para análise e acompanhamento dos fundos (Power BI), crédito (Serasa e Vadu), PLD/FT (Compliasset, Vadu e AML Consulting), Valor Pro, Quantum Axis, Neoway, sistemas e modelos proprietários de acompanhamento de mercado e ativos financeiros.

A ORRAM conta, ainda, com robusta equipe de tecnologia, consistente em 9 (nove) profissionais alocados na Orram Consultoria Ltda., entidade também controlada pela Orram Participações Ltda. Este time tem forte atuação em desenvolvimento, garantindo à ORRAM acesso a diversas aplicações e controles voltados à gestão das carteiras de crédito.

Por fim, a ORRAM possui capacidade computacional de garantir a atuação dos colaboradores 100% em *home office*, caso necessário.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A ORRAM mantém documentos escritos que lhe permitem formalizar e orientar as regras, procedimentos e controles internos da Gestora inerentes ao permanente atendimento às regulamentações vigentes, conforme lista abaixo:

- Código de Ética e Conduta;
- Manual de Compliance e Controles Internos;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Negociação de Valores Mobiliário - Investimos Pessoais ("PIP");
- Política de Rateio e Distribuição de Ordens e Seleção de Ativos;
- Política de Exercício de Direito de Voto;
- Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado;
- Processo de Política de PLD/FTP e Anticorrupção;
- Política de Contratação de Terceiros;
- Plano de Continuidade de Negócios ("PCN");
- Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética ("PSI");
- Política de Verificação de Lastro;
- Política de Certificação;
- Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez;
- Política de Escala de Risco; e
- Política de Privacidade.

De forma complementar, a Gestora declara sua aderência ao Código AGRT, observando as diretrizes e regras estabelecidas por tal entidade para o exercício de suas atividades.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

A ORRAM possui como única sócia a Orram Participações Ltda., detentora de 100% (cem por cento) das quotas da empresa. A Orram Participações possui 36 (trinta e seis) sócios que têm atuação funcional na ORRAM.

b. Número de empregados

A ORRAM conta com 3 (três) colaboradores em regime CLT.

c. Número de terceirizados

A ORRAM não conta com prestadores de serviço terceirizados. Adicionalmente, a Gestora possui contratos de prestação de serviços com outras empresas para a realização de serviços de contabilidade, recursos humanos, pareceres jurídicos, guarda de documentos, limpeza e suporte tecnológico.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

Paulo Roberto Trota – Diretor de Gestão de Fundos Operacionais: detentor de CFG, CGA e CGE. Responsável primário pela gestão de todos os fundos de investimento geridos pela ORRAM.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Paulo Roberto Trota: Diretor de Gestão de Fundos Operacionais.

Leandro Andrade Monteiro de Souza: Diretor Presidente.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Não há.

a. nome empresarial

N/A.

b. data de contratação dos serviços

N/A.

c. descrição dos serviços contratados

N/A.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim, a receita decorrente das taxas de gestão cobradas dos fundos de investimentos é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim, o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e é superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

N/A.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A ORRAM exerce a atividade de gestão discricionária de recursos de terceiros.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A atuação da ORRAM inclui a gestão de 43 (quarenta e três) fundos, distribuídos abaixo:

- 23 (vinte e três) FIDC;
- 14 (quatorze) fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em Direitos Creditórios ("FICFIDC");
- 4 (quatro) fundos de investimento financeiros ("FIF"); e
- 2 (dois) fundo de Investimento em participações ("FIP").

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A ORRAM atua principalmente na gestão de FICFIDC, FIDC, FIF e FIP, veículos estes compostos majoritariamente por direitos creditórios e crédito privado, tais como duplicatas, cédulas de crédito bancário, cheques e contratos de prestação de serviço

ou de aquisição de bens em geral, bem como por títulos públicos e cotas de fundos de investimento.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A ORRAM não faz a distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A ORRAM não exerce outras atividades não relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, de modo que não há potenciais conflitos de interesse a serem descritos.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A ORRAM possui como controladora a Orram Participações Ltda., detentora de 100% das quotas da Gestora. Por sua vez, a Orram Participações Ltda.: (i) possui como sócia majoritária a Osher Investimentos e Participações Ltda., que tem como principal atividade a participação em outras sociedades; e (ii) é controladora da Orram Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.040.380/0001-99.

A Osher Investimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.796.148/0001-72, tem como sócios e beneficiários finais executivos com investimento e atuação em outras empresas atuantes no mercado de crédito, em especial na Sifra S/A. Embora tais executivos não tenham qualquer atuação funcional na ORRAM, o que em si já é tratamento de conflitos, a Sifra S/A e demais empresas a estas relacionadas podem ser clientes ou consultoras de fundos de investimento

geridos pela ORRAM. Eventuais conflitos são mapeados no momento de constituição de cada veículo e tratados na forma da legislação e regulamentação aplicáveis ao caso concreto.

A Osher Investimentos e Participações Ltda. também possui participação em empresas que podem ser clientes da ORRAM, além de poderem atuar como consultoria de crédito de fundos de investimento sob gestão da ORRAM - hipótese em que há dados compartilhados, com base no princípio *need to know* e no contexto da prestação de serviços. Assim como no caso da Sifra S/A, a ORRAM atua com segregação física, lógica e funcional em relação às entidades ligadas à Osher, que não têm acesso a informações dos fundos que são geridos pela ORRAM.

Por sua vez, a Oram Consultoria Ltda. atua na prestação de serviços de consultoria especializada e cobrança para certos fundos de investimento geridos pela ORRAM. Esta contratação observa o disposto na Resolução CVM nº175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada de tempos em tempos ("Resolução CVM nº 175"), contando com as aprovações necessárias no caso de exigência regulatória neste sentido. A remuneração é efetuada com base em taxas sob o patrimônio líquido ("PL") gerido, o que garante total alinhamento de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Total de Investidores: 1252

Investidores Qualificados: 1252

Investidores Não Qualificados: 0

b. Número de investidores, dividido por:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	TOTAL
i. Pessoas Naturais	108	0	108
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	24	0	24
iii. Instituições Financeiras	7	0	7
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0	0	0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	4	0	4
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0	0	0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	0	0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	411	0	411
xi. Investidores não Residentes	0	0	0
xii. Outros (PCO)	698	0	698
TOTAL	1252	0	1252

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Total de recursos financeiros sob administração: R\$ 5.847.713.857,54.

Investidores Qualificados: R\$ 5.847.713.857,54.

Investidores Não Qualificados: R\$ 0.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

R\$ 9.251.437,01.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

1	12,01%	R\$ 702.307.523,62.
2	4,28%	R\$ 250.477.206,59.
3	4,12%	R\$ 240.991.269,38.
4	3,14%	R\$ 183.366.605,20.
5	3,00%	R\$ 175.186.351,30.
6	2,70%	R\$ 157.673.147,34.
7	2,61%	R\$ 152.648.710,61.
8	2,06%	R\$ 120.689.562,15.
9	2,00%	R\$ 117.237.191,86.
10	1,71%	R\$ 99.747.305,20.

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	TOTAL
i. Pessoas Naturais	1.953.664.521,31	-	1.953.664.521,31

ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	270.821.715,70	-	270.821.715,70
iii. Instituições Financeiras	275.662.014,18	-	275.662.014,18
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	-	-	-
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	19.800.859,60	-	19.800.859,60
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	-	-	-
vii. Seguradoras	-	-	-
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	-	-	-
ix. Clubes de Investimento	-	-	-
x. Fundos de Investimento	3.140.130.551,27	-	3.140.130.551,27
xi. Investidores não Residentes	-	-	-
xii. Outros	187.634.195,48	-	187.634.195,48
TOTAL	5.847.713.857,54	-	5.847.713.857,54

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. ações: 0 (zero).
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 27.515.047,68.
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 0 (zero).
- d. cotas de fundos de investimento em ações: 0 (zero).
- e. cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 135.014.551,50.

- f. cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 1.576.656,27.
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$2.413.725.177,52.
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$379.339.211,60.
- i. cotas de outros fundos de investimento: R\$50.976.515,17.
- j. derivativos (valor de mercado): 0 (zero).
- k. outros valores mobiliários: 0 (zero).
- l. títulos públicos: R\$20.722.159,77.
- m. outros ativos (Direitos Creditórios): R\$2.837.389.554,46.
- n. outros ativos (caixa): R\$ 4.385.968,96.
- p. outros ativos (provisões): R\$ -22.930.985,38.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

N/A.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a ORRAM julgue relevantes.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

A ORRAM é controlada diretamente pela Orram Participações Ltda., sociedade que tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades, no Brasil e no exterior, que é detentora de 100% (cem por cento) das quotas da sociedade.

A Orram Participações Ltda. é, por sua vez, detida por pessoas físicas e pessoa jurídica, sendo a Osher Investimentos e Participações Ltda., sociedade limitada

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.796.148/0001-72 e registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35216626088, detentora de 90,34% (noventa inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) das quotas da Orram Participações Ltda.

b. controladas e coligadas

N/A.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

N/A.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

N/A.

e. sociedades sob controle comum

A Orram Consultoria Ltda. sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF: 46.040.380/0001-99, que, dentre outras atividades listadas em seu contrato social, atua em consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, também é controlada pela Orram Participações Ltda.

7.2.Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Item facultativo.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria

A ORRAM é administrada por uma Diretoria, composta por 4 (quatro) diretores, designados por deliberação de sócios, para atuarem por mandato de 02 (dois) anos.

Para mais informações relacionadas às atribuições, conjuntas e individuais, de cada um dos membros da Diretoria, faz-se referência ao item 8.1 C deste Formulário de Referência.

Comitês

A ORRAM conta com 7 (sete) Comitês fixos: (i) de Crédito; (ii) de Investimentos; (iii) de Gestão de Riscos; (iv) de Produtos; (v) de Ética, Compliance e PLD/FT; (vi) de Controles Internos; e (vii) de Plano de Respostas à Incidentes.

(i) O Comitê de Crédito é responsável por avaliar e deliberar periodicamente sobre a qualidade de crédito dos principais devedores, emissores e demais contrapartes, bem como para a aprovação de novas empresas cujos títulos de dívida ou direitos creditórios possam ser passíveis de aquisição pelos veículos de investimento da ORRAM. Também é acompanhada pelo Comitê de Crédito a reavaliação da capacidade de solvência dos devedores, bem como a capacidade de pagamento do garantidor de crédito.

(ii) O Comitê de Investimentos é responsável por selecionar e aprovar, em última instância, os limites para os investimentos realizados pelos fundos geridos, além de supervisionar as atividades do time responsável pela atividade em gestão ("Equipe de Gestão").

(iii) O Comitê de Risco é responsável por avaliar e deliberar sobre as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os fundos estão sujeitos, deliberar sobre medidas para o tratamento de situações de desenquadramento dos fundos e avaliar situações atípicas de mercado e as

respectivas medidas para controle do risco nessas situações.

(iv) O Comitê de Produtos é responsável por discutir e tomar decisões relacionadas ao desenvolvimento e gerenciamento dos novos produtos, incluindo definições e aprovações de parceiros, de cronogramas e de orçamentos.

(v) O Comitê de Ética, Compliance e PLD/FT é responsável por zelar pelo cumprimento de regras, regulamentação aplicável, leis e documentos internos e, ainda, deliberar sobre potenciais irregularidades relacionadas a ética e riscos reputacionais.

(vi) O Comitê de Controles Internos é realizado anualmente para apresentação dos resultados, planos de ação e respectivos prazos para saneamento das deficiências encontradas e apresentadas no Relatório de Controles Internos ("RCI"), decorrentes dos monitoramentos realizados durante o último exercício.

(vii) O Comitê de Plano de Respostas a Incidentes é realizado anualmente para apresentação do teste anual de segurança cibernética ou de modo extraordinário para apresentação/confirmação de incidente de segurança e tomada de decisão com base no laudo pericial do incidente.

Departamentos Técnicos

Composto por 5 (cinco) diretores, dos quais 4 (quatro) são diretores estatutários, e mais 36 (trinta e seis) colaboradores, cujas funções estão divididas entre as equipes de gestão de recursos, crédito, comercial, operações, administrativo, jurídico, risco e compliance e tecnologia da informação.

A Equipe de Gestão, que atua diretamente nas decisões de investimento, é composta por 5 (cinco) colaboradores, incluindo o Diretor de Gestão de Fundos Operacionais.

A Equipe de Crédito é composta por 7 (sete) colaboradores, incluindo a Diretora de Crédito, cargo não estatutário.

A Equipe Comercial é composta por 1 (um) colaborador.

A Equipe de Operações é composta por 9 (nove) colaboradores.

A Equipe de Riscos e Dados é composta por 4 (quatro) colaboradores, incluindo o Diretor de Riscos.

A Equipe Jurídica, de Compliance e PLD/FT é composta por 5 (cinco) colaboradores, incluindo o Diretor Jurídico e de Compliance e PLD/FT.

A Equipe de Estruturação é composta por 2 (dois) colaboradores.

A Equipe de RI é composta por 2 (dois) colaboradores.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de Crédito ocorre, no mínimo semanalmente e, extraordinariamente, em maior número de vezes, quando necessário. É composto pelo corpo diretor e profissionais da Equipe de Crédito. É exigida a presença mínima de 3 (três) diretores votantes, sendo o voto de desempate o do diretor responsável pelo crédito e os votos com poder de veto os deste, do Diretor de Riscos e do Diretor Jurídico e de Compliance e PLD/FT.

O Comitê de Investimentos é realizado sob demanda e é composto pelo corpo diretor e profissionais da Equipe de Gestão. É exigida a presença mínima de 3 (três) diretores votantes, sendo o voto de desempate o do Diretor de Gestão de Fundos Operacionais e os votos com poder de veto os deste, da Diretora de Crédito, do Diretor de Riscos ou do Diretor Jurídico e de Compliance e PLD/FT.

O Comitê de Risco deve ser realizado mensalmente ou, se necessário, extraordinariamente e é composto pelo corpo diretor. É exigida presença mínima de 3 (três) diretores votantes, sendo o voto de desempate o do Diretor de Riscos e os votos com poder de veto os deste e da Diretora de Crédito.

O Comitê de Produtos é realizado sob demanda. É exigida a presença mínima de 3 (três) diretores votantes, sendo o voto de desempate do diretor responsável por produtos e os votos com poder de veto os deste, da Diretora de Crédito, do Diretor Jurídico e de Compliance e PLD/FT ou do Diretor de Risco.

O Comitê de Ética, Compliance e PLD/FT ocorre mensalmente ou extraordinariamente e é composto pelo corpo diretor. É exigida a presença mínima de 3 (três) diretores votantes, sendo o voto de desempate e com poder de veto o do Diretor Jurídico, de Compliance e PLD/FT.

O Comitê de Controles Internos deve acontecer anualmente para apresentação dos resultados, planos de ação e respectivos prazos para saneamento das deficiências encontradas e apresentadas no RCI, decorrentes dos monitoramentos realizados durante o último exercício. É composto pelo corpo diretor, sendo exigida a presença

mínima necessária de 3 (três) diretores votantes. O voto de desempate e com poder de veto é o do Diretor Jurídico e de Compliance e PLD/FT. Além dos diretores, também serão convidados os representantes das equipes que tiverem plano de ação apresentado no RCI.

O Comitê de Plano de Respostas a Incidentes deve ser realizado anualmente ou extraordinariamente para apresentação do teste anual de segurança cibernética ou confirmação de incidente de segurança para tomada de decisão com base no laudo pericial do incidente. O comitê deve ser composto pelo corpo diretor e profissionais da equipe de tecnologia, que é de empresa prestadora de serviços à ORRAM ("Equipe de Tecnologia"), sendo a presença mínima necessária de 3 (três) diretores votantes. O voto de desempate e com poder de veto do diretor responsável por segurança da informação.

Por fim, as deliberações são documentadas por meio de atas das reuniões de cada comitê e assinadas pelos membros votantes.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Compete aos diretores cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato social da ORRAM, bem como as determinações de sócios, quando aplicável, tendo os poderes que a lei lhes outorga para assegurar o funcionamento, a consecução dos objetivos, a defesa dos interesses e direitos da sociedade, podendo, ainda: transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos; bem como constituir mandatários ou procuradores, especificando no instrumento de procuração, a vigência, os atos e operações que poderão praticar. Aos diretores é expressamente vedada a concessão de avais, endossos, fianças ou a prática de atos de mera liberalidade em nome da ORRAM.

Especificamente, caberá: (i) ao Diretor Jurídico, Compliance e PLD/FT, a implementação e o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pelo cumprimento das normas relativas à prevenção de lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021; (ii) ao Diretor de Risco, a gestão e supervisão de riscos da instituição e dos fundos de investimento geridos; (iii) ao Diretor de Gestão de Fundos Operacionais, a responsabilidade pela administração de carteiras de valores mobiliários perante a CVM e ANBIMA.

Os demais diretores terão suas atribuições vinculadas às respectivas áreas de atuação.

8.2.Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Item facultativo.

8.3.Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF/MF	Cargo Ocupado	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos ou Funções Exercidas na Empresa
Leandro Andrade Monteiro de Souza	41	Administrador	226.XXX.XXX-75	Diretor Presidente	24/01/2025	Dois anos	N/A
Paulo Roberto Trota	54	Administrador	153.XXX.XXX-03	Diretor de Gestão de Fundos	30/12/2022	Dois anos, renovado em 11/08/2025	N/A
Luiz Eduardo Teixeira Alves de Oliveira	32	Economista	396.XXX.XXX - 08	Diretor de Riscos	01/09/2023	Dois anos, renovado em 11/08/2025	N/A
Ana Lucia Ferrari Pregnotatto	56	Economista	130.XXX.XXX-69	Membro de Comitê	08/09/2025	N/A	N/A
Felipe Rassi	31	Advogado	377.XXX.XXX-99	Diretor Jurídico e de Compliance PLD/FT	11/08/2025	Dois anos	N/A

8.4.Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

Graduado em Administração de Empresas pela PUC-SP. 1994

Special Certificate Program, Marketing, California State University, Hayward. 1996.

MBA em Finanças Empresariais, FIA – Universidade de São Paulo.2003.

Administração de Instituições Financeiras, Banking – FGV-SP. 2010.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Possui registro na CVM para exercer a atividade de administrador de carteira.

Possui CGA/CGE. 28.02.2012.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **Nome da empresa:**
- **Cargo e funções inerentes ao cargo:**
- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**
- **Datas de entrada e saída do cargo:**

Empresa	Atividade da Empresa	Cargo Atividades	Data de Início	Data de Saída
Orram Gestão de Recursos Ltda.	Gestão de Recursos	Diretor de Administração de Carteiras. Responsável pela Equipe de Gestão e pela atividade de gestão de recursos na entidade.	30/12/2022	N/A

Orram Gestão de Recursos Ltda.	Gestão de Recursos	Gestor de Recursos Responsável pela Equipe de Gestão e pela atividade de gestão de recursos na entidade.	01/08/2021	29/12/2022
Petra Capital Gestão de Recursos Ltda.	Gestão de Recursos	Diretor de Gestão de Fundos Operacionais. Responsável pela atividade de gestão de recursos na entidade.	01/07/2019	01/07/2021

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

Felipe Rassi – Diretor Jurídico e de Compliance e PLD/FT.

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

Graduado em Direito pela PUC/SP -10.01.2018.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

OAB/SP nº405.321 – 19.01.2018

FBB100 Correspondente Completo + LGPD, emitido em 22/08/2023.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **Nome da empresa:**
- **Cargo e funções inerentes ao cargo:**
- **Datas de entrada e saída do cargo:**
- **Nome da empresa:**

- **Cargo e funções inerentes ao cargo:**
- **Datas de entrada e saída do cargo:**

Empresa	Atividade da Empresa	Cargo Atividades	Data de Início	Data de Saída
Orram Gestão de Recursos Ltda.	Gestão de Recursos	Diretor Jurídico e de Compliance e PLD/FT. Responsável pelas Equipes Jurídica e de Compliance e PLD/FT	14/08/2025	N/A
Polígono Capital Ltda.	Gestão de Recursos	Advogado Assessoria jurídica e regulatória em operações de crédito privado, estruturação de <i>deals</i> e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs). Coordenação de escritórios externos, negociação com clientes e suporte jurídico em matérias pertinentes à gestora.	01/09/2023	01/07/2025
Prisma Capital Ltda.	Gestão de Recursos	Advogado Atuação em operações de investimento e estruturação de negócios. Participação em operações de mercado financeiro e de capitais, incluindo estruturação de <i>joint venture</i> , M&As e gestão de carteira de ações.	24/11/2021	01/09/2023
Pinheiro Neto Advogados	Escritório de Advocacia	Advogado Atuação em Direito Societário e Mercado de Capitais, com foco na estruturação de fundos de investimento (FIDCs, FIPs e FIIs). Estruturação de emissões de dívida e operações de securitização e operações de M&A.	17/08/2015	16/11/2021

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo. 2017.

Curso de Governança Corporativa, Compliance e Ética pela Saint Paul Escola de Negócios. 2023

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **Nome da empresa:**
- **Cargo e funções inerentes ao cargo:**
- **Datas de entrada e saída do cargo:**
- **Nome da empresa:**
- **Cargo e funções inerentes ao cargo:**
- **Datas de entrada e saída do cargo:**
- **Nome da empresa:**
- **Cargo e funções inerentes ao cargo:**
- **Datas de entrada e saída do cargo:**

Empresa	Atividade da Empresa	Cargo Atividades	Data de Início	Data de Saída
Orram Gestão de Recursos Ltda.	Gestão de Recursos	Diretor de Riscos Responsável pela Equipe de Risco e Dados	11/08/2025	N/A
Orram Gestão de Recursos Ltda.	Gestão de Recursos	Diretor de Riscos, Compliance e PLD/FT	23/09/2023	10/08/2025

		Responsável pelas Equipes de Risco, Compliance e PLD/FT		
Orram Gestão de Recursos Ltda	Gestão de Recursos	Analista de Riscos Responsável por identificar, mensurar e monitorar riscos, realizando controles e análises para o apoio das decisões.	01/11/2021	22/09/2023
Vórtx DTVM	Administração Fiduciária	Analista em Controladoria de Fundos Estruturados Responsável pelo controle, conciliação e reporte das operações de fundos estruturados.	01/04/2021	31/10/2021
AC2 Investimentos	Gestão de Recursos	Diretor de Risco e Compliance Responsável pela gestão de riscos, pela conformidade regulatória e pela implementação de controles para proteger os ativos da gestora.	01/02/2019	31/03/2021

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;**
- ii. aprovação em exame de certificação profissional**
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - nome da empresa**
 - cargo e funções inerentes ao cargo**
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

- **datas de entrada e saída do cargo**

Não aplicável, tendo em vista que a ORRAM não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.8.Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Gestora possui 5 (cinco) colaboradores dedicados exclusivamente às atividades de gestão de recursos, sendo 1 (um) diretor responsável.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Área responsável pela definição de estratégias e tomada de decisões de investimento, devendo discutir possibilidades de investimentos e indicar a alocação entre os diferentes ativos que compõem as carteiras sob gestão. Adicionalmente, os integrantes da área de gestão monitoram os mercados e acompanham a rentabilidade das carteiras e dos ativos no mercado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O diretor responsável pela gestão da ORRAM, isto é, o Diretor de Gestão de Fundos Operacionais, é responsável pela seleção e alocação dos investimentos realizados em nome dos fundos de investimento em linha com as regras e os procedimentos previstos nas normas, políticas internas e manuais da Gestora.

O processo de investimento ocorre sob demanda, iniciando-se com a realização do Comitê de Investimentos, no qual, entre outros assuntos, são discutidos as estratégias, limites e os investimentos que serão realizados.

Ademais, a equipe de gestão da ORRAM deve atuar em conformidade com as decisões e estratégias de alocação estabelecidas, em conformidade com os regulamentos dos fundos de investimento, bem como ter estudos pautados em fontes seguras e documentados. Os estudos realizados para as tomadas de decisões de investimento são suportados pelos prestadores de serviços contratados, tais como:

- Quantum Axis Online: Programa para análise, consultas e relatórios da carteira de crédito privado de todos os fundos;
- SERASA: serviços para monitoramento do risco dos devedores de papéis de crédito privado;
- Vadu: Plataforma Big Data – Sistema de Inteligência Multimercado, para acesso de informações de pessoas jurídicas e físicas, auxiliando no processo de PLD/FT;
- Due Diligence AML Consulting: Sistema de consulta reputacional para os processos de PLD/FT, KYC, KYS e KYE e referências socioambientais; e
- Power BI: análise diária de enquadramento dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Fundos de Investimentos e acompanhamento de risco dos cedentes.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Gestora possui 3 (três) colaboradores dedicados exclusivamente às atividades de compliance, sendo 1 (um) diretor responsável.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Rotinas de verificação de adequação às leis, regulamentos dos fundos, normas, políticas e controles internos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A ORRAM adota procedimentos próprios, sistemas e controles internos necessários para a devida manutenção de compliance das suas atividades, compatíveis com seu porte e estrutura.

Possui contratado um sistema de monitoramento e gerenciamento de obrigações e alterações regulatórias, o Compliasset, que apresenta a agenda mensal para atendimento dessas obrigações, bem como informa se há alguma regulamentação ou autorregulamentação nova ou possível alteração que a Gestora deve atender.

Os indicadores de compliance são reportados mensalmente ao Comitê de Ética, Compliance e PLD/FT, ao qual compete a deliberação sobre os direcionamentos cabíveis bem como a responsabilidade em atestar a conformidade das operações da Gestora.

O Código de Ética e Conduta e o Manual de Compliance são entregues aos colaboradores por ocasião de sua contratação ou de atualização do documento, que devem atestar, por escrito, ter lido e compreendido todos os seus termos e condições, obrigando-se a cumpri-los e respeitá-los.

A Área de Compliance também realiza avaliação reputacional na contratação de parceiros comerciais para prestação de serviços como, por exemplo, de administração fiduciária, custódia, intermediação, auditoria, consultoria especializada, serviços advocatícios, entre outros, bem como na aprovação de clientes e cedentes.

Essa avaliação consiste na aplicação dos processos de Conheça seu Parceiro (*Know Your Partner – KYP*) ou de Conheça seu Cliente – (*Know Your Client – KYC*), nos quais são adotados procedimentos para identificação e aceitação de parceiros comerciais ou clientes, de acordo com o perfil e o propósito de relacionamento, visando a prevenir a realização de negócios com contrapartes inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas, bem como assegurar que tais parceiros possuam práticas adequadas de governança. Quando aplicável, a Gestora pode utilizar, como procedimento interno para aceitação de parceiros comerciais, a aplicação de questionário de *due diligence* e/ou realização de visita de diligência.

A atividade de compliance da ORRAM também envolve práticas de mitigação de potenciais conflitos de interesse relacionados aos investimentos realizados pelos administradores, empregados e colaboradores da Gestora. Os investimentos dos administradores, empregados e colaboradores devem ser norteados a fim de não interferirem no desempenho das atividades profissionais e devem ser totalmente segregados das operações realizadas pela Gestora, para que assim, sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Por ocasião de sua contratação, o colaborador assinará o termo referente ao seu compromisso com a Política de

Investimentos Pessoais da ORRAM, devendo atestar por escrito, ter lido e compreendido suas condições, obrigando-se a cumpri-las e a respeitá-las.

Em suma, os seguintes sistemas de informação são utilizados nas atividades desempenhadas pela área de Compliance:

- Compliasset: Gestão de demandas de compliance;
- Due Diligence AML Consulting: Sistema de consulta reputacional para os processos de PLD/FT, KYC, KYS e KYE e referências socioambientais; e
- VADU: Plataforma Big Data – Sistema de Inteligência Multimercado, para acesso de informações de pessoas jurídicas e físicas, auxiliando no processo de PLD/FT.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A ORRAM atesta que os colaboradores dedicados às atividades de compliance e PLD/FT não estão subordinados à Área de Gestão ou a qualquer área comercial, não se envolvendo em atividades entendidas como limitador da sua independência.

Adicionalmente, a Gestora adota práticas e procedimentos específicos relacionados à segregação de atividades que envolvem normas e restrições para uso e divulgação de informações privilegiadas e mecanismos de controle e supervisão, previsto e abordado no Manual de Compliance e Controles Internos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área possui 4 (quatro) profissionais, incluindo o Diretor de Risco.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área realiza o monitoramento e gerenciamento dos riscos relacionados aos ativos integrantes das carteiras dos fundos sob gestão da ORRAM, abrangendo riscos de mercado, liquidez, crédito e contraparte, operacional e imagem. Neste sentido, as

atividades desenvolvidas pela área de gestão de risco têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a sua relação com os cenários apresentados e buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos investimentos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Acerca da atividade de gestão de riscos relacionada aos ativos que integram as carteiras dos fundos de investimento geridos pela ORRAM, são adotados rotinas e procedimentos compatíveis com o porte e estrutura da Gestora, conforme detalhamento abaixo:

A Política de Gestão de Riscos da ORRAM compreende a identificação, implementação, monitoramento, controles internos dos riscos dos fundos de investimento e das carteiras administradas, assim como os riscos envolvendo a Gestora como um todo.

Adicionalmente, tais riscos mensurados e monitorados pela Gestora são acompanhados de forma paralela e complementar às obrigações do administrador fiduciário, no caso dos fundos de investimento, ou seja, sem eximir a sua responsabilidade no monitoramento dos riscos.

Alguns indicadores são acompanhados diariamente e outros semanalmente. Outros riscos são monitorados junto ao acompanhamento diário de concentração, alavancagem, liquidez por meio da análise das carteiras geradas no sistema Power Bi. Os relatórios diários são encaminhados para os Diretores de Risco e de Gestão e os desvios apresentados junto ao Comitê de Risco.

O Comitê de Risco empenha os melhores esforços no monitoramento, enquadramento e adequação dos portfólios aos seus respectivos regulamentos e mandatos. Tais acompanhamentos são suportados por relatórios de exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão e os controles internos são suportados por terceiros contratados ou desenvolvidos internamente.

Por fim, os seguintes sistemas de informação são utilizados nas atividades desempenhadas pela área de risco:

- Power BI: análise diária de enquadramento dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Fundos de Investimentos e acompanhamento de risco dos cedentes;
- SERASA: serviços para monitoramento do risco dos devedores de papéis de crédito privado - sistema Gerencie Carteira, bem como auxiliando no processo de PLD/FT; e
- VADU: Plataforma Big Data – Sistema de Inteligência Multimercado, para acesso de informações de pessoas jurídicas e físicas, auxiliando no processo de PLD/FT.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A ORRAM atesta que os colaboradores dedicados às atividades de risco não estão subordinados à Área de Gestão ou a qualquer área comercial, não se envolvendo em atividades entendidas como limitador da sua independência.

Adicionalmente, a Gestora adota práticas e procedimentos específicos relacionados à segregação de atividades, comumente chamados de *chinese wall*, que envolvem normas e restrições para uso e divulgação de informações privilegiadas e mecanismos de controle e supervisão, previsto e abordado no Manual de Compliance e Controles Internos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A ORRAM atua apenas em gestão de recursos, não possuindo times ou estrutura de tesouraria, controle e processamento de ativos ou escrituração de cotas.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A ORRAM atua apenas em gestão de recursos, não possuindo times ou estrutura de

tesouraria, controle e processamento de ativos ou escrituração de cotas.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

A ORRAM atua apenas em gestão de recursos, não possuindo times ou estrutura de tesouraria, controle e processamento de ativos ou escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A ORRAM não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A ORRAM não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A ORRAM não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A ORRAM não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A ORRAM não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Gestora tem como principal forma de remuneração o recebimento de taxas de gestão e taxa de performance conforme previstas nos regulamentos dos fundos de investimento sob sua gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas: 97,2%.
- b. taxas de performance: 2,8%.
- c. taxas de ingresso: 0%.
- d. taxas de saída: 0%.
- e. outras taxas: 0%.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A ORRAM conta com Política de Seleção e Contratação de Terceiros, plenamente aderente às exigências da regulamentação e autorregulamentação aplicáveis.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A ORRAM empenha os melhores esforços em relação ao monitoramento e busca pela minimização dos custos de transação com valores mobiliários, sejam estes relacionados a cada negociação com os ativos, na forma de uma menor taxa de corretagem na operação ou outra compensação que tenha o cliente/cotista como beneficiário final. Ainda, ao selecionar uma corretora para cada transação específica, a Gestora buscará a corretora mais capacitada, entre suas elegíveis, de forma a propiciar a melhor execução.

Além do custo da corretagem, fatores qualitativos são observados. Ao se avaliar a melhor execução, a Gestora considera toda a oferta de serviços da corretora avaliada, além da vontade do cliente.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O processo para tratamento de *soft dollar* e recebimento de brindes, presentes e entretenimento é descrito no Código de Ética e Conduta da ORRAM. Em atendimento à Resolução CVM nº21, parte do princípio de que os colaboradores não podem aceitar presentes ou benefícios, para si ou para outrem, que possam comprometer a independência de suas funções na ORRAM.

O Código de Ética e Conduta contém previsões detalhadas e adicionais.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A ORRAM instituiu seu PCN com o objetivo de estabelecer um conjunto de métodos e ações a serem adotados pela Gestora em caso de ocorrência de desastres ou situações que impossibilitem a continuidade do negócio em seu local e condições normais.

Para minimizar perdas e evitar danos às atividades essenciais da empresa, a Gestora mapeou as contingências mais relevantes do negócio, bem como desenvolveu seu PCN visando permitir que, após a ocorrência de uma eventualidade ou desastre, a Gestora reassuma o processamento das operações críticas dentro de um intervalo de

tempo adequado às necessidades de negócio.

Para a eficaz implementação do PCN, a Gestora busca conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos. Assim são tomadas medidas que permitem a Gestora:

- conhecer e minimizar os danos no período pós-contingência;
- minimizar as perdas para si, seus clientes, seus sócios e colaboradores advindos da interrupção de suas atividades; e
- normalizar o mais rápido possível as atividades de gestão.

Objetivando redução e controle de eventuais perdas com contingências, todos os sócios e colaboradores da Gestora devem conhecer os procedimentos de *backup* e salvaguarda de informações (confidenciais ou não), planos de evacuação das instalações físicas e melhores práticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Os horários críticos para acionamento do plano de continuidade de negócio são das 9h às 18h.

A Gestora possui como site principal a unidade localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjuntos 201 e 202, onde estão alocados seus recursos e operações, além da infraestrutura tecnológica necessária para as atividades de gestão das carteiras de valores mobiliários.

Não obstante, a Gestora tem plena capacidade de operar em sistema de *home office*.

O plano de contingência da ORRAM contempla:

- monitoramento de serviços críticos;
- ameaças mensuradas:
 - back-up* e recuperação de dados;
 - impossibilidade de acesso ao escritório;
 - testes operacionais periódicos;
 - métodos alternativos de comunicação;
 - providências complementares e informações a clientes;
 - detalhes da Infraestrutura utilizada; e

tipos de ameaças externas;

- medidas para retomada rápida;
- divulgação do PCN e treinamento; e
- realização de testes.

Todas essas medidas adotadas buscam atender a continuidade de negócios em caso de desastres, interferências e ocasiões diversas que possam interromper as atividades na estrutura principal da ORRAM.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

As políticas, processos e controles internos aplicáveis para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários geridas pela ORRAM estão descritas na Política de Gestão de Risco da Gestora, disponível no site da Gestora (<https://orram.com.br/documentos/>).

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, tendo em vista que a ORRAM não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução

www.orram.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável, tendo em vista que não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a ORRAM figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a ORRAM figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável, tendo em vista que não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais o diretor responsável pela administração de carteiras figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais o diretor responsável pela administração de carteiras figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável. Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável. A ORRAM não figurou no polo passivo em qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável. A ORRAM não figurou no polo passivo em qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável. O diretor responsável pela administração de carteiras da ORRAM não figurou no polo passivo em qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos.

12. Declarações adicionais dos diretores responsáveis informando sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**

- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**

- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

- f. títulos contra si levados a protesto**

Anexo I – Diretores Responsáveis pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

Eu, Paulo Roberto Trota, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.XXX.XXX-03, na qualidade de Diretor de Gestão de Fundos Operacionais da ORRAM, empresa registrada na categoria de gestor de recursos na CVM, declaro que:

(a) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(b) não há em meu nome condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(c) não possuo impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(d) não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(e) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(f) não tenho títulos contra mim levados a protesto;

Adicionalmente, em complemento ao item 1.1, declaro que:

- revisei este Formulário de Referência; e

- o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

São Paulo, 31 de março de 2026.

(Original assinado se encontra na sede da ORRAM à disposição)

Paulo Roberto Trota

Diretor de Gestão de Fundos Operacionais

Anexo II – Diretores Responsáveis pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

Eu, Felipe Rassi, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.XXX.XXX-99, na qualidade de Diretor de Compliance e PLD/FT da ORRAM, empresa registrada na categoria de gestor de recursos na CVM, declaro que:

- revisei este Formulário de Referência; e
- o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

São Paulo, 31 de março de 2026.

(Original assinado se encontra na sede da ORRAM à disposição)

Felipe Rassi

Diretor de Compliance e PLD/FT